

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **OSVALDEMAR HILÁRIO CHRISTOFOLETTI** inscrito no CPF sob nº 963.635.688-20 e sua cônjuge **CONCEIÇÃO ALVES DE SALES CHRISTOFOLETTI**, dos co-proprietários **ESPÓLIO DE MARIA ABIGAIL DE OLIVEIRA CHRISTOFOLETTI** inscrita no CPF sob nº 387.019.108-25; **ADONIS EXPEDITO ATAIDE CHRISTOFOLETTI** inscrito no CPF sob nº 388.641.697-68 e sua cônjuge **ALICE REIKO NOBUMOTO CHRISTOFOLETTI** inscrita no CPF sob nº 557.030.898-91; **RAFAEL CHRISTOFOLETTI** inscrito no CPF sob nº 282.129.548-03; **ANGELA CRISTINA CHRISTOFOLETTI** inscrita no CPF sob nº 278.238.858-40 e seu cônjuge **GUSTAVO LUIZ FERREIRA** inscrito no CPF sob nº 274.533.488-38; **SANDRA VICENTINA CHRISTOFOLETTI RABAÇA** inscrita no CPF sob nº 553.102.818-00 e seu cônjuge **JOSÉ ANTONIO RABAÇA** inscrito no CPF sob nº 560.292.508-25; **CONCEIÇÃO APARECIDA VITÓRIA CHRISTOFOLETTI** inscrita no CPF sob nº 031.647.938-12 e seu cônjuge **LAUDECIROS JOSÉ CHRISTOFOLETTI** inscrito no CPF sob nº 776.985.098-34; dos interessados **OLAIR VILLA REAL JUNIOR** inscrito no CPF sob nº 151.154.868-14, e demais interessados. A **DRA. CYNTIA ANDRAUS CARRETTA**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Procedimento Comum Cível** - em que **MASSA FALIDA DE CORUMBATAI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** move em face da referida requerida – Processo nº **0004734-27.1997.8.26.0510** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 01/03/2023 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 08/03/2023 às 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/03/2023 às 14:20h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 96% (noventa e seis por cento) do valor da última avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Correrão por conta do arrematante todos os débitos que incidam sobre o bem leiloadado, não se sub-rogando no preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem, o Sr. Osvaldemar Hilário Christofolletti, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um imóvel residencial - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: PRÉDIO Nº 843 DA AVENIDA 5 E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado nesta cidade, entre as Ruas 9 e 10, medindo, dito terreno, 6,70m de frente para a avenida de sua situação, por 44,00m da frente aos fundos, e confrontando, de um lado com propriedade de Adelina Tavares; de outro lado, com a Prefeitura Municipal local; e, nos fundos, com propriedade de Cândido Martins Lemenhe e Francisco Rodrigues. CONTRIBUINTE: 01.24.041.0036.001.

Consta no Laudo de Avaliação de fls. 1220 a 1230, realizado pelo Perito em 27/11/2019: **Área do terreno 294,80 m²**. Sobre a área há edificações, tendo a **área construída de 141,46 m²**. **Imóvel localizado na Avenida 5, nº 843, CEP: 13500-380, Rio Claro/SP. Imóvel matrícula nº 27.440** do 1º CRI de **Rio Claro/SP**.

ÔNUS: Consta na matrícula: **AV.3-** PENHORA da parte ideal correspondente a 10% ou 1/10 do imóvel, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central de Rio Claro, no proc. nº de ordem 1519/07, movido por Elektro Eletricidade e Serviços S.A; **AV.4-** PENHORA da parte ideal correspondente a 10% ou 1/10 do imóvel, nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 499.640,24 (quatrocentos e noventa e nove reais, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), para Novembro/2022.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Rio Claro/SP, 05 de Dezembro de 2022.

DRA. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA

MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro - SP